PARECER Nº 417/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 671/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa disciplinar a colocação do símbolo de Entidades reconhecidas como de interesse público, no âmbito da Cidade de São Paulo. De acordo com o art. 1º, as entidades como Rotary, Lions e Maçonaria poderão dispor de áreas municipais para colocação dos símbolos que as identificam como beneméritas de interesse público, em locais indicados pelo Poder Executivo. Segundo o parágrafo único deste mesmo artigo, caberá as entidades usuárias do espaço público a execução, manutenção e conservação de seus símbolos, em consonância com as melhorias paisagísticas existentes, assegurando o bem-estar estético, educativo e suas peculiaridades ambientais.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo com objetivo de "adequar a proposta às observações efetuadas": i) "Cabe destacar que são consideradas de utilidade ou interesse público as entidades sem fins lucrativos que desenvolvem atividades assistenciais, culturais, esportivas e outras que atinjam o bem comum; ii) "(...) a colocação de símbolos de entidades de interesse público em áreas públicas configura-se como veiculação de publicidade, e como tal só poderiam ser instalados em mobiliário urbano (conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, relacionados no art. 22 da lei), desde que previsto em lei específica de iniciativa do Executivo. Para viabilizar, portanto, esta medida, é necessário estabelecer uma exceção a Lei Cidade Limpa".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 30/03/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2016, p. 145

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.